Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de dezembro de 2008 - nº 1029 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 4 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2008 (terça-feira), das 18h00 às 20h00, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, conforme exigência do Art. 12 da Lei Complementar nº 480/05, **para conversão de área de expansão urbana em área urbana, com a finalidade de implantação de loteamento residencial (SHAMBALA IV - Processo nº 24.345/06).**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo decisório do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2009 (terça-feira), das 18h00 às 20h00, na Estrada da Usina, s/nº,, Sítio São Roberto, Caetetuba, conforme exigência do Art. 12 da Lei Complementar nº 480/05, **para conversão de área de expansão urbana em área urbana, com a finalidade de implantação de loteamento residencial (SHAMBALA IV – Processo nº 24.345/06).**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo decisório do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 9.372/07

D E C R E T O Nº 5.776
de 23 de dezembro de 2008

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, c.c. Art. 3º da Lei Municipal nº 3.641, de 04 de abril de 2008,

Considerando a criação do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI, pela Lei Municipal nº 3.641, de 04 de abril de 2008, e

Considerando o dispositivo no Art. 3º da referida Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI, nos termos previstos no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.641/08, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ana Paula Carvalho Beathalter – Gabinete do Prefeito

Maralice de Castro Hummel – Área Social

Lisandra Cristina Ferreira – Área da Educação

Maria Fernanda de Montezuma Tricoli – Área da Saúde
Neide Pereira Leite Kelcheviski – Área de Esportes

Viviane de Barros Pais – Área Jurídica

SUPLENTES

Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna

Iete Rodrigues Reis

Leia Pereira Faria Vieira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Anna Maria Cintra Ferrarini
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Neici Candiani Soldera
Associação Comercial de Atibaia

Nancy Aparecida de Freitas Rosa
Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Atibaia

Nilse Maria Toledo de Fraia
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Estância 1ª, 4ª e 5ª Glebas

Maria Inês Sacchi
Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Pinheiros

Nair do Nascimento Dias da Silva
União dos Amigos do Bairro Itapetinga

SUPLENTES

Elza Sartorato Takada
Associação do Loteamento do Bairro Pedra Bela e Pedreira

Nilzete Tavares da Silva Lopes de Lima

Poder Executivo

União dos Moradores do Bairro do Caetetuba

Sheila de Lima Bruno
Associação Centro Comunitário do Bairro Boa Vista

Art 2º - Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI, são aquelas definidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.641, de 04 de abril de 2008.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.777
de 23 de dezembro de 2008

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

3.1 – SAAE

DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
03.24.70.17.512.0241.2.005 –
33903900 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.
R$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a que alude o inciso II do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 – Excesso de Arrecadação no Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Trícoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A N° 2.806-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA, o Sr. ALEXANDRE PERANOVICH****, brasileiro, casado, portador do RG n° 18.975.811 e do CPF/MF sob o n° 138.038.818-03, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n° 2.567–GP de 23 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2. 807-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município****, EXONERA, o Sr. ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI,*** *brasileiro, casado, portador do RG nº 12.714.078, do CPF/MF nº 950.052.428-72, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção do Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE., a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.455-GP, de 30 de setembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 1.699/69

P O R T A R I A N° 2.808-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. ANTÔNIO EDUARDO GIANSANTE****, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.722.768 e do CPF/MF sob o n° 008.007.558-47, do cargo em comissão de Assessor Técnico do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia,*

Poder Executivo

a partir de 31 de dezembro de 2008.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.571-GP, de 02 de março de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A N° 2.809-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA, o Dr. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO,*** *brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n° 84.063 e no CPF/MF sob o n° 045.304.718-10, do cargo em comissão de Procurador e Consultor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.143-GP, de 08 de janeiro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc 1.699/69

P O R T A R I A N° 2.810-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA, o Sr. CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA,*** *brasileiro, casado, portador do R.G. n° 3.087.901-2 SP e do CPF/MF sob o n° 359971848-20, do cargo em comissão de Diretor Superintendente do Saneamento Ambiental de Atibaia - S.A.A.E.*

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n° 2.314, de 22 de maio de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.811-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA*** *a* ***Sra. DANIELLA LOPES NEVES****, brasileira, solteira, portadora do R.G. Nº 27.582.986-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 247.002.678-44, inscrita no CREA sob o nº 5061300804, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.722-GP, de 28 de março de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.812-GP
de 23 de dezembro de 2.008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA, o Sr. DORIVAL HERNANDES,*** *brasileiro, solteiro, portador do R.G sob o nº 15.266.864, do CPF/MF sob o nº 054.504.278-08 e CRQ sob o nº 032.805 REG 04412792 da 4ª Região, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Produção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n° 2.165-GP, de 23 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.813-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. FERNANDO AUGUSTO FRANK****, brasileiro, casado, portador do R.G. Nº 19.641.161-0-SSP/SP e CPF/MF nº 155.430.788-03, inscrito no CREA sob o nº 5060815376/D, do cargo em comissão de Diretor Técnico do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.696-GP, de 08 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.814-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso*

Poder Executivo

IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, ***EXNONERA o Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO****, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.857.061 e do CPF/MF sob o nº 019.481.218-91, do cargo em comissão de Diretor Comercial do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.568-GP, de 23 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1699/69

P O R T A R I A Nº 2. 815-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município****, EXONERA, o Sr. JOÃO FRANCISCO FRANCO,*** *brasileiro, casado, portador do RG nº 12.707.730, do CPF/MF nº 870.284.688-87, do cargo em comissão de Gerente de Finanças e Orçamento do Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE., a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.456-GP, de 30 de setembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.816-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001,* ***EXONERA****, o Sr.* ***LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI****, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.406.364 do CPF/MF sob o nº 041.210.918-25 e CREA sob o nº 123.741, do cargo em comissão de Gerente de Operações do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir da presente data.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.223-GP, de 10 de janeiro de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.817-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA****,* ***a Sra. MIKI MORIYAMA****, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.891.493 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.122.918-36, do cargo em comissão de Gerente de Resíduos Sólidos, no SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.784-GP, de 04 de novembro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-PROC. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.818-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA a Sra. ROSEMARY VICARI NOGUEIRA****, brasileira, divorciada, portadora do R.G. nº 12.992.287 e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.138.548-27, do cargo em comissão de Gerente de Suprimentos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008..*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.234-GP, de 14 de março de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-PROC. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.819-GP
de 23 de dezembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA a Sra. RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO****, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 12.388.053-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.212.998-97, do cargo em comissão de Gerente de Receita do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31 de dezembro de 2008..*

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.401-GP, de 07 de janeiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL